

LEI Nº 1.843, DE 07 DE MARÇO DE 2002 - “AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER”.

07/03/2002 | [Leis](#)

LEI Nº 1.843, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

“Autoriza o pagamento de Despesas com Programação em comemoração ao dia Internacional da Mulher”.

LAURO LUIZ MARMILICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas alusivas as comemorações do dia Internacional da Mulher, dia 08 de março próximo.

Art.2º: As despesas, limitadas ao valor máximo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) serão utilizadas para o pagamento com a programação, almoço e mimos que serão oferecidos a todas as participantes das atividades vem comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art.3º: As despesas autorizadas na presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias na seguinte classificação:

Atividade: 0307.0812200462.037 - Manutenção da Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.04.00 - Outros materiais de consumo - R\$ 1.200,00

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 07 DE MARÇO DE 2002.

LAURO LUIZ MARMILICZ

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELO LACERDA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO